



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRO, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NO SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA - SIGEF, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, COM A POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, EM CASO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTES, PARA O MUNICÍPIO DE SOLÂNEA

SOLICITANTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E URBANA - AATRU

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, que em seu item 05 do Edital, respeitando a legislação vigente, dispõe que:

“5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021.”

O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 22/08/2024 às 15h14min, sendo que a abertura do referido certame está prevista para 06/09/2024 às 09h00. Sendo assim, a peça foi **TEMPESTIVA**.

II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

1) sobre o item 11.3.4. d) do referido edital, que estabelece que a empresa licitante deve apresentar "atestado de Registro ou inscrição na entidade profissional – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com atribuições na área de Topografia e Geodésia, em plena validade".

Especificamente, gostaríamos de entender o motivo pelo qual foi vedada a participação de empresas cujo corpo técnico utiliza outros conselhos profissionais, como o Conselho Regional dos Técnicos (CRT) e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA), incluindo especializações em Agrimensura, que também possuem profissionais com competências na área de Topografia e Geodésia.

Considerando que os profissionais registrados no CRT e CFTA têm atribuições técnicas reconhecidas para a execução de serviços de topografia e georreferenciamento, solicitamos a gentileza de nos esclarecer os fundamentos para essa restrição.

Página 1 de 2

Rod. BR 230, SN, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 02/10/2024 - 12:56hs.
Documento Nº: 4497033.48616601-6500 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4497033.48616601-6500>



EPRPRC202400049V03



EPRDES20240238A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 02/10/2024 - 13:39hs.
Documento Nº: 6085794.48621833-9532 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6085794.48621833-9532>





SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO DA
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO
DA PARAÍBA

R - Informamos que analisando o pedido de esclarecimento, verificamos que realmente houve restrição indevida do Edital no que se refere aos Conselho profissionais aceitos. Sendo assim, retificamos o Edital para fazer constar a aceitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou outros Órgãos competentes cujos profissionais estejam legalmente habilitados para a execução do serviço. Publicaremos Edital com as retificações pertinentes.

Esclarecidos os questionamentos, disponibilizaremos a presente resposta conforme determinado no Edital.

Cabedelo, 30 de setembro de 2024.

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

Página 2 de 2

Rod. BR 230, SN, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 02/10/2024 - 12:56hs.
Documento Nº: 4497033.48616601-6500 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4497033.48616601-6500>



EPRPRC202400049V03



EPRDES20240238A



Assinado com senha por [EPR58122] [SENHA] DANIELI DA SILVA PEREIRA em 02/10/2024 - 13:39hs.
Documento Nº: 6085794.48621833-9532 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6085794.48621833-9532>

